



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.085 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho ' de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública , para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área que se encontra na posse da firma BATERIAS GABEMA LTDA., anexada ' ao lote 20, da quadra 4, conforme Código Cadastral da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Marechal Deodoro nº 335, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

"6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) de frente para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) do lado que confronta com a área de posse do Sr. Eliazar Araújo Dias; 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) do lado que confronta com a área da Av. Francisco Salles , e área de posse do Sr. Abraham Margossian; 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote 20. A área descrita possui 16,90 m<sup>2</sup> (dezesseis metros e noventa centímetros quadrados)."


ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade permitir a abertura do prolongamento da Av. Francisco Salles.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE JUNHO DE 1989.

Publ. "JORNAL DA CIDADE",  
edição nº 223 , de 13/06/89.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

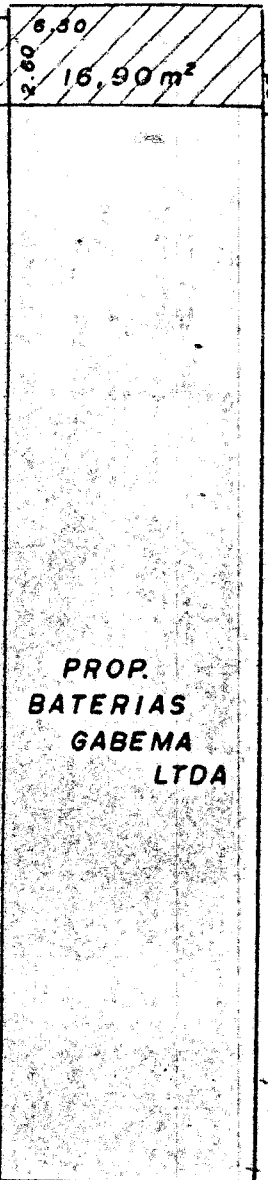
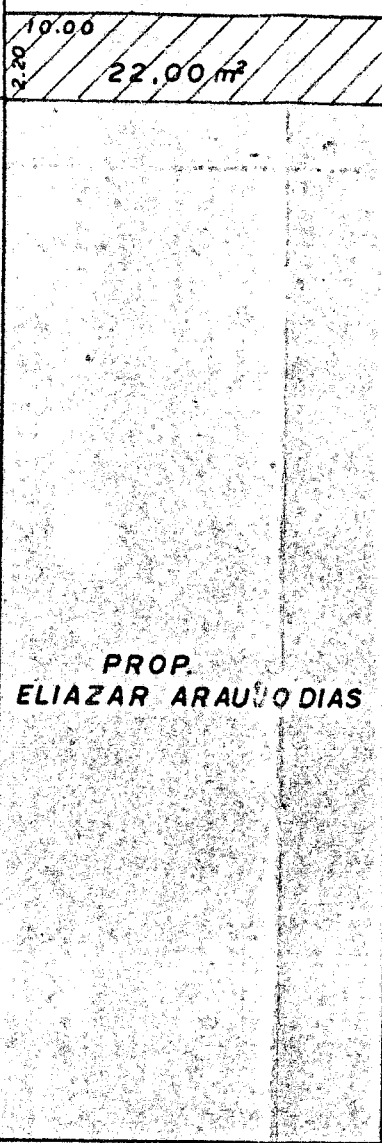
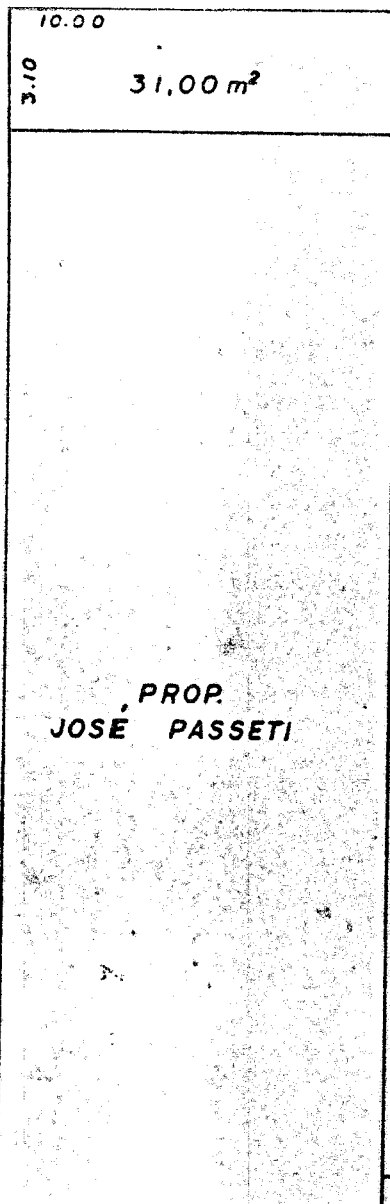
## MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de posse da firma comercial Baterias Gabema Ltda. , anexada no lote 20, da quadra 4, conforme Código Cadastral da Prefeitura Municipal, situado a Rua Marechal Deodoro nº 335, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) de frente para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) do lado que confronta com a área de posse do Sr. Eliazar Araújo dias; 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) do lado que confronta com a área da Av. Francisco Salles, e área de posse do Sr. Abraham Margossiam; 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote 20. A área descrita possui 16,90m<sup>2</sup> (dezesesseis metros e noventa centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 20 de maio de 1989.

ENGº FRANCISCO R.R. TEIXEIRA



R U A N A R E C H A L

PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO

TITULO: LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DE  
AREA DE POSSE

R.T. Eng<sup>o</sup>  
FRANCISCO R.R. TEIXEIRA

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO  
Eng<sup>o</sup> GUSTAVO ZARIF  
PREFEITO MUNICIPAL:  
Dr. SEBASTIÃO NAVARRO